



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 29/06/20
[Signature]
Vereador - 1º Secretaria

INDICAÇÃO N° 33 DE 2020
(Proponente: Vereador Rafael Brugnerotto/PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 23/06/20
[Signature]
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel/PR.

INDICA, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante o Gabinete do Prefeito Municipal, solicitando estudo e averiguações para compor junto com a ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, a expansão do horário comercial, incluindo mercados, padarias e postos de combustíveis, conforme sua demanda, seguindo um horários de abertura as 08hs até as 22hs, não somente para socorrer o comerciante e consequentemente a economia cascavelense, mas atendendo ainda melhor a sanitização imposta, pelo período que durar a pandemia do Covid-19, evitando a aglomeração de pessoas devido à redução imposta ao comércio.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de junho de 2020.

Rafael Brugnerotto
Rafael Brugnerotto
Vereador/PL.

Justificação.

Em conversa com alguns empresários, levantou-se essa indicação, de permitir e divulgar que o comércio abra as portas às 08hs da manhã e permaneça aberto até as 22hs, conforme a demanda, nos moldes do que já ocorrer nas semanas de fins de anos ou datas festivas, para que o consumidor tenha mais tempo de ir às compras, o empresário possa se recuperar, o empregado receba sua hora extra e o cidadão não precise se aglomerar nos horários de pico de atendimento que coincide com o horário de saída do cidadão que também cumpre seu horário quando o comércio está aberto.

Dessa forma, estendendo o horário, o empresário pode organizar melhor o atendimento, para atender as exigências sanitárias.

Nesse contexto, contamos com o apoio dos pares e o atendimento pelo poder executivo.